



Diário Oficial Eletrônico

Município de Campestre – MG

Campestre, 11 de Janeiro de 2018 - Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 399
Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 / LAR SÃO VICENTE DE PAULO / PROCESSO 002/2018 – INEXIGIBILIDADE 001/2018 / FINALIDADE DA JUSTIFICATIVA/OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação da justificativa de Inexigibilidade de chamamento público, visando a celebração de termo de colaboração entre o Município de Campestre e o Lar São Vicente de Paulo, entidade preponderante de Assistência Social, no cuidado de idosos de forma continuada e ininterrupta, com intuito de melhorar a qualidade de vida dos idosos, conforme especificado no plano de trabalho, com a finalidade de repasse de recursos financeiros para manutenção das atividades da entidade. / **VALOR:** O valor do repasse mensal: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para custear despesas conforme especificado no plano de trabalho, totalizando R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para o período de 12 meses. / **CONSIDERANDO** que se trata de entidade constituída de Assistencial Social, sem fins lucrativos; / **CONSIDERANDO** que a referida entidade encontra-se inscrita sob nº 001 no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social; / **CONSIDERANDO** que recorre-se ao Artigo 31 da Lei Federal 13019 de 31 de julho de 2014, que traz a previsão de Inexigibilidade do Chamamento Público, na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas puderem ser atingidas por uma entidade específica; / **CONSIDERANDO** a Resolução nº 01/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social, deliberado na plenária ordinária de 04 de janeiro de 2018. / **CONSIDERANDO** o cumprimento do Inciso II do Art. 31 da Lei Federal 13019 de 31 de julho de 2014, através da autorização da Lei Municipal nº 1908 de 01 de dezembro de 2017; / **CONSIDERANDO** que a entidade presta serviços no cuidado de idosos, de forma continuada e ininterrupta; / Conclui-se que a entidade está apta a estabelecer parceria com a administração pública, em regime mútua de colaboração, conforme preconiza o Art. 2º da Lei Federal, para interesse público e recíproco, neste caso para celebração de Termo de Colaboração. / **DA IMPUGNAÇÃO A JUSTIFICATIVA:** Conforme Art. 36 § 2º do Decreto Municipal 089 de 06 de setembro de 2017, abre-se prazo de 5 (cinco) dias para impugnação desta justificativa, cujo teor deve ser analisado pela unidade gestora responsável, em até 5(cinco) dias, contados a partir da data desta publicação. / Em não havendo. Autorizo a realização de termo de Colaboração observadas as demais providências legais pertinentes. / Campestre, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2018. / Nivaldo Donizete Muniz / Prefeito Municipal.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018 / ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LAR DO MENOR SÃO CAMILO DE LELLIS / PROCESSO 003/2018 – INEXIGIBILIDADE 002/2018 / FINALIDADE DA JUSTIFICATIVA/OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação da justificativa de Inexigibilidade de chamamento público, visando a celebração de termo de colaboração entre o Município de Campestre e a Associação Beneficente Lar do Menor São Camilo de Lellis, entidade preponderante de Assistência Social, no serviço de acolhimento de crianças e adolescentes sob medida protetiva de abrigo, de forma continuada e ininterrupta, conforme especificado no plano de trabalho, com a finalidade de repasse de recursos financeiros para manutenção das atividades da entidade. / **VALOR:** O valor do repasse mensal: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), para custear despesas conforme especificado no plano de trabalho, totalizando R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais), para o período de 12 meses. / **CONSIDERANDO** que se trata de entidade constituída de Assistencial Social, sem fins lucrativos; / **CONSIDERANDO** que a referida entidade encontra-se inscrita sob nº 011 no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social; / **CONSIDERANDO** que recorre-se ao Artigo 31 da Lei Federal 13019 de 31 de julho de 2014, que traz a previsão de Inexigibilidade do Chamamento Público, na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas puderem ser atingidas por uma entidade específica; / **CONSIDERANDO** a Resolução nº 01/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social, deliberado na plenária ordinária de 04 de janeiro de 2018. / **CONSIDERANDO** o cumprimento do Inciso II do Art. 31 da Lei Federal 13019 de 31 de julho de 2014, através da autorização da Lei Municipal nº 1908 de 01 de dezembro de 2017; / **CONSIDERANDO** que a entidade presta serviços no acolhimento de crianças e adolescentes sob medida protetiva de abrigo, de forma continuada e ininterrupta; / Conclui-se que a entidade está apta a estabelecer parceria com a administração pública, em regime mútua de colaboração, conforme preconiza o Art. 2º da Lei Federal, para interesse público e recíproco, neste caso para celebração de Termo de Colaboração. / **DA IMPUGNAÇÃO A JUSTIFICATIVA:** Conforme Art. 36 § 2º do Decreto Municipal 089 de 06 de setembro de 2017, abre-se prazo de 5 (cinco) dias para impugnação desta justificativa, cujo teor deve ser analisado pela unidade gestora responsável, em até 5(cinco) dias, contados a partir da data desta publicação. / Em não havendo. Autorizo a realização de termo de Colaboração observadas as demais providências legais pertinentes. / Campestre, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2018. / Nivaldo Donizete Muniz / Prefeito Municipal.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Campestre – MG

Campestre, 11 de Janeiro de 2018 - Diário Oficial Eletrônico – ANO IV | Nº 399
Lei Municipal Complementar 024 de 03 de Junho de 2013

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018 / CASA DA CRIANÇA DE CAMPESTRE / PROCESSO 004/2018 – INEXIGIBILIDADE 003/2018 / FINALIDADE DA JUSTIFICATIVA/OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação da justificativa de Inexigibilidade de chamamento público, visando a celebração de termo de colaboração entre o Município de Campestre e Casa da Criança de Campestre, entidade preponderante de Assistência Social, no atendimento de creche a criança em vulnerabilidade social, com intuito de melhorar a qualidade de vida das criança atendidas, conforme especificado no plano de trabalho, com a finalidade de repasse de recursos financeiros para manutenção das atividades da entidade. / **VALOR:** O valor do repasse mensal: R\$ 12.083,34 (doze mil, oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), para custear despesas conforme especificado no plano de trabalho, totalizando R\$ 145.000,08 (cento e quarenta e cinco mil reais e oito centavos), para o período de 12 meses. / **CONSIDERANDO** que se trata de entidade constituída de Assistencial Social, sem fins lucrativos; / **CONSIDERANDO** que a referida entidade encontra-se inscrita sob nº 003 no CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social; / **CONSIDERANDO** que recorre-se ao Artigo 31 da Lei Federal 13019 de 31 de julho de 2014, que traz a previsão de Inexigibilidade do Chamamento Público, na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas puderem ser atingidas por uma entidade específica; / **CONSIDERANDO** a Resolução nº 001/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social, deliberado na plenária ordinária de 04 de janeiro de 2018. / **CONSIDERANDO** o cumprimento do Inciso II do Art. 31 da Lei Federal 13019 de 31 de julho de 2014, através da autorização da Lei Municipal nº 1908 de 01 de dezembro de 2017; / **CONSIDERANDO** que a entidade presta serviços no atendimento de creche a criança em vulnerabilidade social; / Conclui-se que a entidade está apta a estabelecer parceria com a administração pública, em regime mútua de colaboração, conforme preconiza o Art. 2º da Lei Federal, para interesse público e recíproco, neste caso para celebração de Termo de Colaboração. / **DA IMPUGNAÇÃO A JUSTIFICATIVA:** Conforme Art. 36 § 2º do Decreto Municipal 089 de 06 de setembro de 2017, abre-se prazo de 5 (cinco) dias para impugnação desta justificativa, cujo teor deve ser analisado pela unidade gestora responsável, em até 5(cinco) dias, contados a partir da data desta publicação. / Em não havendo. Autorizo a realização de termo de Colaboração observadas as demais providências legais pertinentes. / Campestre, aos 11 (onze) dias do mês de janeiro de 2018. / Nivaldo Donizete Muniz / Prefeito Municipal.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ART. 48, I, LC 123/06) – PREGÃO PRESENCIAL 004/2018 / PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório 005/2018 - Pregão Presencial 004/2018 – Registro de Preços SRP 003/2018, que tem por finalidade o registro de preços de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem, para manutenções preventivas e/ou corretivas nos veículos pertencentes à frota municipal e/ou sob responsabilidade do Município. Critério de Julgamento: Menor preço por lote. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão: 23/01/2018 às 13h. Telefone de contato: (035) 3743-3067 - Obtenção edital: www.campestre.mg.gov.br / **Priscila Juliana Vilela Barra** / Pregoeira Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 003/2018 / PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público à instauração do Processo Licitatório 004/2018 – Pregão Presencial 003/2018 – SRP 002/2018, que tem por finalidade registro de preços de viga, travessa, prancha, mourão, caibros, trava, ripa, estaca, tábuas e sarrafo em madeira de eucalipto, que serão utilizados em manutenções preventivas e/ou corretivas e mesmo em construções de obras públicas e/ou em imóveis sob a responsabilidade do Município. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Prazo máximo para protocolo de proposta e documentação e início da sessão: 24/01/2018 às 08h30. Telefone: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br – **Priscila Juliana Vilela Barra** / Pregoeira.

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAMPESTRE
ÓRGÃO GESTOR:
Coordenação de Comunicação
ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Gabinete do Prefeito
Departamento de Licitação